

**LEI MUNICIPAL Nº 920/2014, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.**

**“ALTERA O VENCIMENTO APARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”.**

**Marcos Nei Correra Siqueira**, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o vencimento mensal fixado para cargo de Agente Comunitário de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 435, de 28 de fevereiro de 2005, para R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias dos orçamentos vigentes.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 18 de setembro de 2014.

---

**MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**